



RESOLUÇÃO N. 05/2013

Altera o valor de venda do dispositivo de certificação digital *token*.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º – Fixa o valor de venda do dispositivo de certificação digital *token* em R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo a venda permitida somente aos inscritos adimplentes;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 16 de setembro de 2013.

Natal/RN, 13 de setembro de 2013.

Sérgio Eduardo da Costa Freire
Presidente

Marcos José de Castro Guerra
Vice-Presidente

Alexander Henrique Nunes Gurgel
Secretário Geral

Cristina Daltro Santos Menezes
Secretária Geral Adjunta

Thiago Galvão Simonetti
Tesoureiro